



EDITAL N.º 052/2024	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	29 DE MAIO DE 2024
HORÁRIO	09 H
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO	171/2024
ORÇAMENTO	SIGILOSO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.334 de 22 de dezembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 14 horas e 59 minutos, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento estimado da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 8 do Decreto Municipal nº 3.336, de 22 de dezembro de 2023, para fins de facilitar a negociação com vistas à obtenção da menor oferta, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, conforme rotas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá



informarse a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física,



agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a participar do certame e/ou usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e** apresentados na forma da lei, acompanhadas de notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- n.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- n.2) Índice de Liquidez Geral (LG)



n.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue: $LC = (AC / PC)$
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ $SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$ Onde:

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

AT Ativo Total

DA Despesas Antecipadas

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

III - Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação;

OBS.: no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

5.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame, sendo que **deverá ser demonstrada experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na execução de serviço similar ao do objeto da presente licitação, em períodos sucessivos ou não, podendo ser aceito o somatório de atestados para tanto.**



6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.



7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

8.9. Os lances, bem como o julgamento, serão pelo valor unitário

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.triunfo.rs.gov.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, utilizando-se os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado,



que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. Os licitantes que tenham apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possuam alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

- a) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- b) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante podendo ser prorrogado por igual período

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria requisitante.

18.2. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao setor financeiro o banco, número da agência e número da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

18.3. Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.



18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Recursos não Vinculados de Impostos	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2502
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Transferência do Salário Educação	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2503
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Transferência do Estado referentes a Co	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2505
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Recursos não Vinculados de Impostos	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2506
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Transferência do Estado referentes a Co	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2507

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br .

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.5. Integra este Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP OU COOPERATIVA

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO VI - ROTAS



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Daniel Pause da Paixão Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETIVO:

Contratação de empresa (s) para prestar serviço de transporte escolar para alunos rede Municipal e Estadual de Ensino Fundamental e Médio, residentes e matriculados no Município de Triunfo - RS, em anexo.

02.JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida justifica-se pois é dever do município disponibilizar transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual no Município de Triunfo, conforme estabelece a LDB, lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no art. 4º, inciso VIII, "O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;". O município de Triunfo já oferece transporte escolar aos alunos, através de veículos próprios para algumas rotas e para as demais através da terceirização dos serviços. E sendo assim, se faz necessário a contratação de empresas habilitadas na prestação de serviço de transporte escolar, por parte da Secretaria Municipal da Educação, para o efetivo acesso à educação aos estudantes matriculados na rede municipal.

03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- A licitante será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

- A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

-Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como uniformizados, e, sempre que ocorrer falta de



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

pessoal, a licitante deverá providenciar a sua imediata substituição.

- O contrato não poderá ser terceirizado.

- A licitante deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

- A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

- A licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

- Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

- Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a intervenção, far-se-á por decreto.

- A licitante deverá disponibilizar 01 (um) veículo para cada Rota, bem como, motorista e monitor, nas rotas onde existe a previsão destes profissionais, devendo providenciar sua imediata substituição nos casos de impedimento dos mesmos.

- A licitante deverá instalar rastreador nos veículos que prestarão o serviço de transporte escolar e através de documentos específicos em nome da contratada comprovar a instalação do equipamento para rastreamento/ acompanhamento online do deslocamento do veículo, mapeando: localização, trajeto e quilometragem percorrida, paradas, datas, horários, velocidade e coordenadas geográficas. O rastreador deverá permitir a emissão de relatórios, selecionando data e horários em que o veículo está à disposição da prestação dos serviços contratados.

- A licitante deverá fornecer ao Setor de Transporte Escolar da SME, declaração autorizando o acesso, ao rastreamento do veículo, em tempo real, às informações do sistema e a emissão de relatórios.

- Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir ano de fabricação igual ou inferior a 20 anos, conforme leis municipais: Lei Municipal nº 3.090 de 17 de agosto de 2021, Lei Municipal nº 2.978 de 17 de julho de 2019, e Lei Municipal 2.692 de 06 de junho de 2014.

- Os veículos deverão possuir registro como veículo de passageiros e autorização para transporte escolar.

- A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidade e prazos.

Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel e obedecer a (Lei 9503/97 Art. 136, Art. 137; portaria 64/2016; item 41 do DENATRAN.

- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm. No caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Poderá ser admitida a utilização de faixa adesiva (Plotter) em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la de forma temporária ou definitiva.

- o veículo deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, de acordo com o disposto no Art. 136 do CTB. O laudo de inspeção de segurança para o veículo deverá ser emitido por Engenheiro regularmente habilitado no CREA, pelas ITLs licenciadas pelo DENATRAN ou por profissionais vinculados à Prefeitura, igualmente habilitada para a função.

Obs.: Os veículos com mais de 18 anos de fabricação, utilizados para o serviço de transporte escolar, deverão ser vistoriados trimestralmente, conforme Lei Municipal 2.978 de 17 de julho de 2019, Art. 2º.

- Possuir cintos de segurança independentes e em perfeitas condições de uso em cada assento.

Os motoristas indicados pela licitante deverão possuir no mínimo a habilitação (conforme Art. 138 e 139 CTB)

- Ser habilitado na categoria D.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Não ter cometido nenhuma infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.
- Ser aprovado em curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, através dos Centros de Formação de Condutoras (CFCs).
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do Art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial).

No desempenho da função os monitores ficam obrigados:

- Usar crachá.
- Abrir e fechar as portas dos veículos.
- Acompanhar os alunos na travessia das pistas.
- Acompanhar os alunos até a escola e buscar os mesmos.
- Acompanhar os alunos até o seu responsável.
- Auxiliar na colocação do cinto de segurança.
- Zelar pela segurança dos alunos (uso de cinto, impedimento de viajar em pé, de acessar as janelas, etc. ...)
- Contatar os pais ou responsáveis ou quando necessário, providenciar estada de criança em situação de risco, sem alguém para acolhimento.

Assinatura e vigência do contrato

- O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Para assinatura do contrato** a licitante vencedora deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos:

- **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo**, conforme item anterior, a ser utilizado na prestação dos serviços de transporte de alunos, no caso de veículo locado o referido certificado deverá estar acompanhar do respectivo termo de locação, reconhecido em cartório.

- **laudo de Inspeção de Segurança**, conforme item anterior;

- **Autorização para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar**, fornecida pelo DETRAN;

- **Certificado do Cronotacógrafo.**

- **Apólice de contratação de seguro de materiais e danos contra transportados e não transportados**, devendo a apólice ser no mínimo de R\$ 700.905,00 (setecentos mil, novecentos e cinco reais).

Coberturas: acidentes pessoais para passageiros e condutores: morte mínimo – R\$ 58.408,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) por pessoa, independente de seguro obrigatório e

- DMHO (Despesas médicas hospitalares), mínimo R\$ 14.018,10 (quatorze mil, dezoito reais e dez centavos).

- Danos materiais causados a terceiros não transportados mínimo R\$ 100.00,00 (Cem mil reais).

- Danos corporais causados a terceiros não transportados mínimo R\$ 100.00,00 (Cem mil reais).

No caso de pagamento parcelado do seguro, deverá apresentar os comprovantes de pagamento, sob pena das penalizações prevista neste instrumento convocatório.

Documentação do condutor do veículo a ser apresentada no momento da assinatura do contrato:



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CNH, Certificado de curso especializado para o transporte de escolares ministrado pelo DETRAN/RS, Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do Art. 309 do CTB, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filia).

Documentação do monitor a ser apresentada no momento da assinatura do contrato:

Cédula da Identidade, Comprovante de habilitação em curso pertinente com a função, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos na forma do Art. 329 do CTB, expedida pelo distribuidor da rede da pessoa jurídica (matriz ou filial)

Obs.: Se o motorista e/ou monitor do veículo for empregado da CONTRATADA, esta deverá apresentar as respectivas Carteiras de Trabalho (CLTs) dos mesmos, devidamente assinadas e com salário correspondente ao aprovado pelo sindicato da região.

05. DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao serviço prestado será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e negativas fiscais em nome da empresa vencedora ao setor de transporte escolar, que após análise, emitirá o relatório atestando que a empresa realizou a prestação de serviço em conformidade com o contrato vigente.

Roseli Pereira Machado
Secretária de Educação



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Lotes	Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15640	Km	ROTA 13F		
2	2	14144	Km	ROTA 14F		
3	3	9248	Km	ROTA 15F		
4	4	11288	Km	ROTA 16F		
5	5	15640	Km	ROTA 17F		
6	6	12376	Km	ROTA 18F		
7	7	12512	Km	ROTA 19F		
8	8	14960	Km	ROTA 20F		
9	9	12648	Km	ROTA 21F		
10	10	11152	Km	ROTA 22F		
11	11	12376	Km	ROTA 23F		
12	12	8704	Km	ROTA 24F		
13	13	11560	Km	ROTA 25F		
14	14	10880	Km	ROTA 26F		
15	15	14280	Km	ROTA 27F		
16	16	12648	Km	ROTA 28F		
17	17	12920	Km	ROTA 29F		
18	18	9520	Km	ROTA 30F		
19	19	9928	Km	ROTA 31F		
20	20	10064	Km	ROTA 32F		
21	21	12920	Km	ROTA 34F		
22	22	10744	Km	ROTA 35F		
23	23	11832	Km	ROTA 36F		



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

24	24	12240	Km	ROTA 37F		
25	25	11424		ROTA 38F		
26	26	10064		ROTA 39F		
27	27	11016		ROTA 40F		
28	28	9248		ROTA 41F		
29	29	10608		ROTA 42F		
30	30	10608		ROTA 43F		
31	31	8432		ROTA 44F		
32	32	8704		ROTA 45F		
33	33	9656		ROTA 46E		
34	34	11968		ROTA 48E		
35	35	12784		ROTA 49N		
36	36	8160		ROTA 50N		
37	37	11832		ROTA 51N		
38	38	13192		ROTA 52N		
39	39	11968		ROTA 53N		
40	40	7616		ROTA 54N		
41	41	7616		ROTA 55N		
42	42	13328		ROTA 56N		
43	43	15504		ROTA 57N		
44	44	62152		ROTA 58E		



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 052/2024

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de 2dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____, Estado do _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. (Sra.) _____, (qualificação), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato com base no Processo nº _____, na modalidade de Pregão Eletrônico nº _____, que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo, forma e local do fornecimento

Parágrafo Primeiro - O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante podendo ser prorrogado por igual período

Parágrafo Segundo - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria requisitante.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento

Parágrafo Segundo - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Parágrafo Quarto – A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato de acordo com o § 1º do art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – Do recurso financeiro

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Recursos não Vinculados de Impostos	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2502
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Transferência do Salário Educação	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2503
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Transferência do Estado referentes a Co	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2505



53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Recursos não Vinculados de Impostos	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2506
53	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1302	Transferência do Estado referentes a Co	33903320 000	TRANSPORTE ESCOLAR	2507

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado **anualmente** a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações



trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr João Luiz Moraes de Oliveira, 1376-5 ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA – Das penalidades

10.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- b)** dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente Edital.



10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 do presente contrato, o a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da extinção

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI
ROTAS

		Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 13 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL					
Rota para: E.M.E.F. Osvaldo Aranha					
Localidade: 3º Distrito					
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA	
FAZENDA SANTA CLARA => PRÓXIMO A ESQUINA DA PEDREIRA DO MORRINHO – RETORNA => ESTAÇÃO GAL. LUZ => VILA EM FRENTE A BRASKEM PP => ESC. OSWALDO		27	07:50		
ESC. OSWALDO => ESTAÇÃO GAL. LUZ => FAZENDA SANTA CLARA => PRÓXIMO A ESQUINA DA PEDREIRA DO MORRINHO – RETORNA => ESTAÇÃO GAL. LUZ => VILA EM FRENTE A BRASKEM PP => ESC. OSWALDO.		41	12:50	11:50	
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		27		16:50	
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		95	-	-	
2024					
Observações:					
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação. 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados. 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.					
		KM	%		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		65	60,80		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		30	34,20		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00		
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO		42	0	42	


S. M. E.
Setor de Transporte
Escolar
Triunfo - RS



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul		
	Prefeitura Municipal de Triunfo		
	Secretaria de Educação		
	Setor de Transporte Escolar		
		ROTA	14 F
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL			
Rota para: E.M.E.F. Osvaldo Aranha			
Localidade: 3º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:			
	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
CORREDOR CABANHA DO TRUÇO (RETORNA) => TF 010 => VILA DOS TOLEDOS (TF 470- RETORNA) => TF 010 => FAZENDA DELAPIEVE (TF 470-RETORNA) => ESC. OSWALDO => TF 010 => VILA DO HOMERO (RETORNA) => TF 010 => ESC. OSWALDO => BANHADO DO CAÇADOR (RETORNA) => ESC. OSWALDO.	27	07:50	
ESC. OSWALDO => FAZENDA DELAPIEVE (TF 470-RETORNA) => TF 010 => VILA DO HOMERO (RETORNA) => ESC. OSWALDO => VILA DOS TOLEDO (TF 470-RETORNA) => TF 010 => CORREDOR DA CABANHA DO TRUÇO (RETORNA) => TF 010 => ESC. OSWALDO => BANHADO DO CAÇADOR (RETORNA) => ESC. OSWALDO.	32	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	27		16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	86	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		31,8	36,98
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		54,2	63,02
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	44	0	44

S. M. E.
Setor de Transporte
Escolar
Triunfo - RS



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar	ROTA 15 F		
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 29 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL			
Rota para: E.M.E.F. Osvaldo Aranha				
Localidade: 3º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 (PRÓXIMO AO ALAMBIQUE – RETORNA) => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI – RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTIVEL => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO.		17	07:50	
ESC. OSWALDO => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI – RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTIVEL-RETORNA => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 => VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 (PRÓXIMO AO ALAMBIQUE – RETORNA) => TF 010 => VILA DA TIETA (PARADA DENTRO DA VILA) => TF 010 => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO => TF 470 (ASF. RINCÃO DOS PINHEIROS) => TF 010 (ATÉ ONI – RETORNA) => TF 010 => POSTO DE COMBUSTIVEL-RETORNA => TF 010 => MAROZAL-RETORNA => ESC. OSWALDO.		34	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		17		17:00
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		68	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação. 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados. 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		64,4	94,71	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		3,6	5,29	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO	41	0	41	

S. M. E.
Setor de Transporte
Escolar
Triunfo - RS



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 16 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. Jozué Machado dos Santos			
Localidade: 4º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
AV. BENTO GONÇALVES(INÍCIO)=> TF445(ESQUINA DA LACESA ATÉ ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=>LOTEAMENTO DO INÉLIO (TODA A QUADRA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> RUA DA IGREJA ATÉ A ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA JOZUÉ	20	07:50	
ESCOLA JOZUÉ=> LOTEAMENTO DO INÉLIO=> AV. BENTO GONÇALVES(INÍCIO - RETORNA)=> TF445(ESQUINA DA LACESA ATÉ ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> RUA DA IGREJA ATÉ A ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA JOZUÉ=> LOTEAMENTO DO INÉLIO(TODA A QUADRA)=> ESCOLA JOZUÉ	30	12:50	11:50
ESCOLA JOZUÉ=> LOTEAMENTO DO INÉLIO (TODA A QUADRA)=> ESCOLA JOZUÉ=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA JOZUÉ=> RUA DA IGREJA ATÉ A ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA=> BEIRA DO RIO=> AV. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA JOZUÉ=> TF445(ESQUINA DA LACESA ATÉ A ESQUINA DA VILA DO GRAVETO - RETORNA)=> LOTEAMENTO DO INÉLIO) => AV. BENTO GONÇALVES (INÍCIO)	18	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	68	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS	
		KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		64,4	94,71
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		3,6	5,29
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	43	0	43



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 17 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO			
Localidade: 4º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
MANOLO=>TF 10=>CORREDOR DOS MEDEIROS=>CORREDOR DA DOLORES=>RETORNA=>TF 045=> CANCHA DA EFIGENIA=>NESTOR KUHN=>RETORNA=>TF045=>TF 010=>ESCOLA CANDIDO=>TF 010=>MANOLO=>RETORNA ESCOLA CANDIDO	28	07:50	
ESCOLA CANDIDO=>TF010=>TF 045=>CORREDOR DOS MEDEIROS=>CORREDOR DA DOLORES=>RETORNA=>CANCHA DA EFIGENIA=>NESTOR KUHN=>RETORNA=>TF 045=>ESCOLA=>TF 010=>MANOLO=>RETORNA =>ESCOLA CANDIDO	23	12:50	12:00
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	28	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	79	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		63	79,75
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		16	20,25
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	43	0	43


S. M. E.
Setor de Transporte
Escolar
Triunfo - RS



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

		Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 18 F		
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.						
Rota para: E.M.E.F. MANOEL GONÇALVES MEIRELES						
Localidade: 4º Distrito						
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
BANHADO GRANDE(PONTE SECA)=>CORREDOR DO CARVÃO=>RETORNA=>TF 10 (CARLÃO)=>PORTO PEDREIRA=>PASSO FUNDO DE BAIXO=>RETORNA=>CORREDOR DO MILTON=>ESCOLA MEIRELES=>TF 10(ATÉ O MANOLO)=>RETORNA=>CORREDOR DA ANTIGA ESCOLA ANTONIO CORREIA=>CORREDOR DO LUCAS=>ESCOLA MEIRELES				31	07:50	
ESCOLA MEIRELES=> BANHADO GRANDE=>CORREDOR DO CARVÃO=>CARLÃO=>MANOLO=>CORREDOR ANTIGA ESCOLA ANTONIO CORREIA=>RETORNA=>CORREDOR DO LUCAS=>RETORNA=>ESCOLA MEIRELES=>CORREDOR DO MILTON=>PASSO FUNDO DE BAIXO=>RETORNA=>PORTO PEDREIRA=>RETORNA=>ESCOLA MEIRELES				29	12:50	11:50
ESCOLA MEIRELES=> CORREDOR DO CARVÃO=>CARLÃO=>MANOLO=>CORREDOR ANTIGA ESCOLA ANTONIO CORREIA=>RETORNA=>CORREDOR DO LUCAS=>RETORNA=>ESCOLA MEIRELES=>CORREDOR DO MILTON=>PASSO FUNDO DE BAIXO=>RETORNA=>PORTO PEDREIRA=>BANHADO GRANDE				31	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS				91	-	-
2024						
Observações:						
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.						
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
				KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS				23,8	26,15	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS				76,2	83,74	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO				0	13,19	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				%	D.A	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO				50	0	50



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 19 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 28 ESTUDANTES SENTADOS COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. MANOEL GONÇALVES MEIRELES			
Localidade: 4º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
ESTRADA DA ANTIGA ESCOLA ANTONIO CORREIA=>CORREDOR DO BIZA=>FAZENDA PALMEIRA=>RETORNA=>TF 10=>MANOLO=>RETORNA=>ESCOLA MEIRELES=>ESQUINA DO CARLÃO=>TF 10=>ESTRADA DO CEMITERIO DOPASSO FUNDO=>RETORNA=>ESQUINA DO CARLÃO=>ESCOLA MEIRELES	32	07:50	
ESCOLA MEIRELES=>ESQUINA CARLÃO=>ESTRADA DO CEMITERIO=>RETORNA=>MANOLO=> RETORNA=>ESCOLA MEIRELES=>TF 10=>ESTRADA DA ANTIGA ESCOLA ANTONIO CORREIA=>CORREDOR DO BIZA=>FAZENDA PALMEIRA=>RETORNA=>ESCOLA MEIRELES	34	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	32	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	98	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS	
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	12,3	12,55	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	87,7	87,45	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO	50	0	50



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul		
	Prefeitura Municipal de Triunfo		
	Secretaria de Educação		
	Setor de Transporte Escolar	ROTA	20 F
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 17 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. GENEROSO ALVES DA ROSA/FARROUPILHA			
Localidade: 1º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA
TF 125=> TF205(CORREDOR DA PREGUIÇA)=> TF065=> TF030(ATÉ A ESQUINA DA TF455 - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF030(AMARAL - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF010=> TF255(CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO)=>TF010(ALUNOS DA ESCOLA FARROUPILHA)=> ESCOLA GENEROSO		30	07:50
ESCOLA GENEROSO=> TF010=> TF255(CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA GENEROSO=> CORREDOR DOS AMARAL=> ESCOLA GENEROSO=> TF065=> TF125=> TF205(CORREDOR DA PREGUIÇA)=> TF065=> TF30(ATÉ A ESQUINA DA TF455 - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF030(AMARAL - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF010=> TF255(CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA GENEROSO=>FAZENDA BARBOSA (BAR DO AMANDIO COM ALUNOS DA ESCOLA FARROUPILHA)		52	12:50
ESCOLA GENEROSO=> TF010=> TF255(CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO)=> ESCOLA GENEROSO=> TF030(AMARAL - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF030(ATÉ ESQUINA DA TF455 - RETORNA)=> TF065=> TF205(CORREDOR DA PREGUIÇA)=> TF125		28	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		110	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		15,6	14,18
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		94,4	85,82
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	44	0	44



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul			
	Prefeitura Municipal de Triunfo			
	Secretaria de Educação			
	Setor de Transporte Escolar		ROTA	21 F
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 ESTUDANTES SENTADOS.				
COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.				
Rota para: E.M.E.F. GENEROSO ALVES DA ROSA				
Localidade: 1º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF 065 (CORREDOR DOS GARCIA)=> TF 140=> TF015 (GERAL DA BARBOSA - ESQUINA AMANDIO)=> TF 215 (CONFINAMENTO)=> TF10=>ENTRADA DO CEMITÉRIO=>RETORNA=> ESCOLA GENEROSO		27	07:50	
ESCOLA GENEROSO=> TF030=> TF 065 (CORREDOR DOS GARCIA)=> TF 140=> TF 015 (GERAL DA BARBOSA - ESQUINA AMANDIO)=>TF 015 (PIEIDADE)=> TF 215 (CONFINAMENTO)=>ENTRADA DO CEMITÉRIO=>RETORNA=> ESCOLA GENEROSO		36	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO + TF 015 PIEADE		30	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		93	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
				
			S. M. E.	
			Setor de Transporte	
			Educação	
			Triunfo - RS	
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		9	9,68	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		84	90,32	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		45	0	45



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Sector de Transporte Escolar		ROTA 22 F		
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.				
Rota para: E.M.E.F. GENEROSO ALVES DA ROSA				
Localidade: 1º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF 005 (PASSINHO)=> TF 200 (BARCA NETO - RETORNA)=> TF215(EM DIREÇÃO A TF010 - RETORNA NA BIFURGAÇÃO)=> TF 215(CAMPO DO SILON - RETORNA)=> TF 355(PAVÃO)=> TF 450 (PRAIA GRANDE - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO=> TF010 (FAZENDA JUNG - RETORNA)=> ESCOLA GENEROSO		27	07:50	
ESCOLA GENEROSOS=> TF450 (PRAIA GRANDE - RETORNA)=> TF 355 (PAVÃO)=> TF 215 (CAMPO DO SILON - RETORNA)=> TF010 (FAZENDA JUNG - RETORNA)= TF005(ESTRADA DO PASSINHO - RETORNA)=> TF 200 (BARCA NETO - RETORNA)=> TF 355 (PAVÃO)=> ESCOLA GENEROSO		28	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		27	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		82	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
				
		S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS		
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		4,8	5,85	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		77,2	94,15	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		22,2	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO	50	0	50	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul			
	Prefeitura Municipal de Triunfo			
	Secretaria de Educação			
	Setor de Transporte Escolar		ROTA	23 F
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 ESTUDANTES SENTADOS.				
COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.				
Rota para: E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN / E.E.E.M. LUIZ BARRETO / E.M.E.I. PINGO DE GENTE				
Localidade: 1º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				
	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA	
TF040(INICIO DA ESTRADA DO GIL)=> TF035=> TF305(ATÉ A BR470 - RETORNA)=> ESTRADA DO CEMITÉRIO DA PIEDADE=> RUA GAL. BENTO GONGALVES=> ESCOLA LUIZ BARRETO=> ESCOLA PINGO DE GENTE=> ESCOLA MANOEL L. KUHN	24	07:50		
ESCOLA MANOEL L. KUHN=> ESCOLA PINGO DE GENTE=> ESCOLA LUIZ BARRETO=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> ESTRADA DO CEMITÉRIO DA PIEDADE=> TF305(ATÉ O INICIO DA BR470 - RETORNA)=> TF035=> TF040(ATÉ O INICIO DA ESTRADA COM O GIL - RETORNA)=> TF035=> ESTRADA DO CEMITÉRIO DA PIEDADE=> RUA GAL. BENTO GONGALVES=> ESCOLA LUIZ BARRETO=> ESCOLA PINGO DE GENTE=> ESCOLA MANOEL L. KUHN	43	12:50	11:50	
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	24	-	16:50	
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	91	-	-	
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS				
	KM	%		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	14,8	16,26		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	76,2	83,74		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00		
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO	50	0	50	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 24 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN / E.E.E.M. LUIZ BARRETO			
Localidade: 1º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
BR470(QUEBRA TELHA REFUGIO APÓS A CASA DE DAVI) => RUA DO CEMITÉRIO - RETORNA=> BR470=> RUA PORTO ALEGRE=> BECO DA CORUJA - RETORNA=> TRAV. WEIGERT=> BR470=> RUA BRASÍLIA=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> VILA SÃO FRANCISCO (FAZ A VOLTA NA VILA)=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> ESC. LUIZ BARRETO => RUA DA BARCA=> RUA DA PONTE=> BR 470=> ESC. MANOEL L. KUHN.	17	07:50	
ESC. MANOEL L. KUHN=> BR470=> RUA SETE=> RUA DA PONTE=> RUA DA BARCA=> ESC. LUIZ BARRETO=> RUA PORTO ALEGRE=> TRAV. WEIGERT=> BECO DA CORUJA - RETORNA=> BR470=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES => VILA SÃO FRANCISCO (FAZ A VOLTA NA VILA)=> ESC. LUIZ BARRETO=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> BR470=> ESTRADA DO CEMITÉRIO - RETORNA=> QUEBRA TELHA (REFUGIO APÓS CASA DE DAVI - RETORNA)=> ESC. MANOEL L. KUHN=> BR470=> RUA PORTO ALEGRE=> TRAV. WEIGERT=> BR470 => RUA BRASÍLIA => RUA GAL. BENTO GONÇALVES => ESC. LUIZ BARRETO => RS470 => RUA DA BARCA=> RUA DA PONTE=> BR470=> ESC. MANOEL L. KUHN.	30	12:50	11:50
ESC. MANOEL L. KUHN=> RUA SETE=> RUA DA PONTE=> RUA DA BARCA=> ESC. LUIZ BARRETO=> VILA SÃO FRANCISCO(DA A VOLTA NA VILA)=> RUA GAL. BENTO GONÇALVES=> ESCOLA LUIZ BARRETO=> RUA PORTO ALEGRE=> BECO DA CORUJA - RETORNA=> TRAVESSA WEIGERT=> BR470=> RUA DO CEMITÉRIO - RETORNA=> ESCOLA MANOEL LUIZ KUHN=> QUEBRA TELHA (REFUGIO APÓS CASA DE DAVI)	17	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	64	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		 S. M. E. Setor de Transporte Educação Triunfo - RS	
		KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		52,3	81,72
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		11,7	18,28
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	41	0	41



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul			
	Prefeitura Municipal de Triunfo			
	Secretaria de Educação			
	Setor de Transporte Escolar		ROTA 25 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.				
Rota para: E.M.E.F. Almirante Barroso				
Localidade: 2º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				
	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA	
TF420(650 METROS ANTES DO CORREDOR DO NENÊ - SENTIDO BR386=> CORREDOR DO NENÊ - RETORNA=> TF420 (ESTRADA DO LORENO)=> BR386=> DIVISA DA TF050 - RETORNA=> BR386=> TF485(ASFALTO DO CATUPI)=> TF420 (MERCADO DO CATUPI)=> TF=410=> ESCOLA ALMIRANTE BARROSO=> RS440(ATÉ A ENTRADA DA CASA DA GRANJA PRODUÇÃO HORTIGRANJEIROS - RETORNA)=> ESCOLA ALMIRANTE BARROSO	27	07:50		
ESCOLA ALMIRANTE BARROSO=> BR386=> TF420(ESTRADA DO LORENO)=> CORREDOR DO NENÊ - RETORNA=> TF420(650 METROS ANTES DO CORREDOR DO NENÊ - SENTIDO BR386=> BR386=> TF485(ASFALTO DO CATUPI)=> TF420 (MERCADO DO CATUPI)=> TF410=> ESCOLA ALMIRANTE BARROSO=> RS440(ATÉ A ENTRADA DA CASA DA GRANJA PRODUÇÃO HORTIGRANJEIROS - RETORNA)=> ESCOLA ALMIRANTE BARROSO	31	12:50	11:50	
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	27	-	16:50	
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	85	-	-	
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS				
	KM	%		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	54,2	63,76		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	30,8	36,24		
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00		
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO	42	0	42	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 26 F	
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 59 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. Almirante Barroso				
Localidade: 2º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF050(ATALHO)=> BR470(ATÉ O POSTO DE SAÚDE DO MUDA BOI - RETORNA)=> BR470=> BR386 VILA DA CARROCERIA=>BR386(ATÉ O RETORNO DA PRF DE TABAÍ - RETORNA)=> ESCOLA ALMIRANTE		23	07:50	
ESCOLA ALMIRANTE BARROSO=>VILA DA CARROCERIA=> BR386 (ATÉ O RETORNO DA PRF DE TABAÍ - RETORNA)=> BR470(ATÉ O POSTO DE SAÚDE DO MUDA BOI - RETORNA)=> TF050(ATALHO - RETORNA) BR470=> BR386=> ESCOLA ALMIRANTE		34	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		23	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		80	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS				
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		69,5	86,88	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		10,5	13,13	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		41	0	41



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar	ROTA 27 F		
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 27 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. TRISTÃO P. DA SILVA				
Localidade: 2º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
BR386XTF020(RETORNO DO EUGÊNIO)=> TF020(ESTRADA GERAL DA FAZENDA BARBOSA)=> TF020(CORREDOR DO SORÓ - RETORNA)=> TF020(CORREDOR DO ANDRÉ - RETORNA)=> TF015=> TF140(ESTRADA DAS TORRES - RETORNA)=> TF045=> TF050=> ESTRADA GERAL DO GIL=> CORREDOR DO TITA VIEGAS - RETORNA=> ESTRADA GERAL DO GIL=> BR386=> ESTRADA GERAL DA FORTALEZA=> ESCOLA TRISTÃO		27	07:50	-
ESCOLA TRISTÃO=> BR386XTF020(RETORNO DO EUGÊNIO)=> TF020(ESTRADA GERAL DA FAZENDA BARBOSA)=> TF020(CORREDOR DO SORÓ - RETORNA)=> TF020(CORREDOR DO ANDRÉ - RETORNA)=> TF015=> TF140(ESTRADA DAS TORRES - RETORNA)=>FAZENDA CANTAGALO=> TF045=> TF050=> ESTRADA GERAL DO GIL=> CORREDOR DO TITA VIEGAS - RETORNA=> ESTRADA GERAL DO GIL=> BR386=> ESTRADA GERAL DA FORTALEZA=> ESCOLA TRISTÃO		41	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO E ENTRADA NA FAZENDA CANTAGALO .		37	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		105	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		3,5	3,33	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		101,5	96,67	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		45	0	45



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul	
	Prefeitura Municipal de Triunfo	
	Secretaria de Educação	
	Setor de Transporte Escolar	ROTA 28 F
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 28 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.		
Rota para: E.M.E.F. TRISTÃO P. DA SILVA		
Localidade: 2º Distrito		
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		
	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA
		HORÁRIO DE SAÍDA
TF425(ARTESANATO CAÇAPAVA)=> TF145=> ESTRADA GERAL FORTALEZA=> TF475=> ESCOLA TRISTÃO=> BR386=> BR386XTF050(RETORNA)=> TF425(ESTRADA DA GRANJA)=> BR386=> BR386XTF020(RETORNO DO EUGÊNIO - RETORNA)=> ESCOLA TRISTÃO	30	07:50
ESCOLA TRISTÃO=> TF425(ARTESANATO CAÇAPAVA)=> TF145=> ESTRADA GERAL FORTALEZA=> TF475=> ESCOLA TRISTÃO=> BR386=> BR386XTF050(RETORNA)=> TF425(ESTRADA DA GRANJA)=> BR386=> BR386XTF020(RETORNO DO EUGÊNIO - RETORNA)=> ESCOLA TRISTÃO	33	12:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	30	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	93	-
2024		
Observações:		
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.		
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.		
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.		
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS		
	KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	45,9	49,35
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	47,1	50,65
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.* TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	43	0 43



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 29 F	
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 39 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS				
Localidade: 4º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF430=> TF340=> TF140(FAZENDA PALMEIRA)=> TF030 (MARAQUÁ)=> TF440(DOTE - RETORNA)=> TF030(LAJEADINHO)=> CORREDOR DO ARMANDO=> BR386=> ESC. GONÇALVES DIAS		26	12:50	-
ESC. GONÇALVES DIAS=> BR386=> CORREDOR DO ARMANDO=> TF030(LAJEADINHO)=> TF440(DOTE - RETORNA)=> TF030(MARAQUÁ)=> TF140(FAZENDA PALMEIRA)=> TF340=> TF430=> CORREDOR DOS FERRAN - RETORNA=> TF430=> TF030(LAJEADINHO)=> CORREDOR DO ARMANDO=> ESC. GONÇALVES DIAS		43	18:50	17:00
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		26	-	22:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		95	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
			 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS	
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		4	4,21	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		91	95,79	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		45	0	45



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 30 F		
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 47 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.				
Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS					
Localidade: 4º Distrito					
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:			MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF 480(VILA DA PIMENTA)=>RUA DO CARTÓRIO=>RETORNO DA LACI=>BR 386=>ESCOLA=>BR386=>RETORNO DO EUGENIO=>RETORNA=>BR 386=>ESCOLA			22	07:50	
ESCOLA GONÇALVES DIAS=> BR386=> TF020XBR386(RETORNO DO EUGÊNIO)=> TF480(VILA DA PIMENTA)=> RUA DO CARTÓRIO(VENDINHA)=> BR386=> RETORNO DA LACI=> TF020XBR386(RETORNO DO EUGÊNIO)=> BR386=> ESCOLA GONÇALVES DIAS			26	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO			22	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS			70	-	-
2024					
Observações:					
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.					
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.					
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.					
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS					
			KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS			49	70,00	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS			21	30,00	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO			0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO			%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO			42	0	42



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

		Estado do Rio Grande do Sul	
		Prefeitura Municipal de Triunfo	
		Secretaria de Educação	
		Setor de Transporte Escolar	
		ROTA	31 F
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 51 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS			
Localidade: 4º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF025(CASA DO NESTOR)=> TF210=> BR386=> ESTRADA DA FAZENDA QUADROS(ATÉ O FINAL DO ASFALTO - RETORNA)=> BR386=> RETORNO DA RUA NOVA=> BR386=> ESCOLA GONÇALVES DIAS	23	07:50	
ESCOLA GONÇALVES DIAS=> TF025(CASA DO NESTOR)=> TF210=> BR386=> ESTRADA DA FAZENDA QUADROS(ATÉ O FINAL DO ASFALTO - RETORNA)=> BR386=> RETORNO DA RUA NOVA=> BR386=> ESCOLA GONÇALVES DIAS	27	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	23	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	73	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
			
		S. M. E.	
		Setor de Transporte	
		Especial	
		Triunfo - RS	
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	53,3	73,01	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	19,7	26,99	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	42	0	42



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Sector de Transporte Escolar		ROTA 32 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS			
Localidade: 4º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
CORREDOR DA DOLORES=>TAPERA QUEIMADA(ESTRADA DO AVIARIO)=>RETORNA=>CORREDOR DO BARBUDO=>ESTRADA DA FAZENDA QUADROS=>FAZENDA QUADROS(CORREDOR DA ALUNA COM NECESSIDADES ESPECIAIS)=>BR 386=>ESCOLA GONÇALVES=>RUA CARAMURU=>RETORNA=>ESCOLA GONÇALVES	22	07:50	
ESCOLA GONÇALVES=>RUA CARAMURU=>RETORNA=>ESCOLA GONÇALVES=>CORREDOR DO BARBUDO=>CORREDOR DA DOLORES=>TAPERA QUEIMADA (ESTRADA DO AVIARIO)=>RETORNA=> ESTRADA DA FAZENDA QUADROS=>CORREDOR DA ALUNA COM NECESSIDADES ESPECIAIS=>BR386=>ESCOLA GONÇALVES	30	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	22	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	74	-	-
2024 Observações: 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação. 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados. 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		 S. M. E. Sector de Transporte Escolar Triunfo - RS	
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	35	47,30	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	39	52,70	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	43	0	43



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 34 F	
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.E.E.F. MARCOS MACHADO COELHO				
Localidade: 2º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF060(CORREDOR DOS CARVOEIROS)=> TF405(ATÉ A DIVISA COM TAQUARI - RETORNA)=> ESCOLA MARCOS=> RS440(ATÉ INICIO DO CORREDOR DO NELSON - RETORNA)=> RS440=> ESCOLA MARCOS=> BR470=> TF225=> ESTRADA DO GIL(ATÉ INICIO DA TF045 - RETORNA)=>ESCOLA MARCOS		29	07:50	
ESCOLA MARCOS=> TF060(CORREDOR DOS CARVOEIROS)=> TF405(ATÉ A DIVISA COM TAQUARI - RETORNA)=> ESCOLA MARCOS=> RS440(ATÉ INICIO DO CORREDOR DO NELSON - RETORNA)=> RS440=> ESCOLA MARCOS=> BR470=> TF225=> ESTRADA DO GIL(ATÉ INICIO DA TF045 - RETORNA)=>ESCOLA MARCOS		37	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		29	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		95	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
			S. M. E.	
			Setor de Transporte	
			E escolar	
			Triunfo - RS	
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		47	49,47	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		48	50,53	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO	43	0	43	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

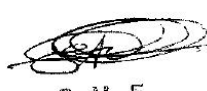
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul			
	Prefeitura Municipal de Triunfo			
	Secretaria de Educação			
	Setor de Transporte Escolar		ROTA 35 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.				
Rota para: E.E.E.F. EURICO A. DA MOTTA				
Localidade: 2º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF490XTF350=> TF490=> TF050=> TF335 (EM DIREÇÃO A BR470 - RETORNA)=> TF490(ASSOCIAÇÃO DA SANGA FUNDA=> TF050=> TF155=> TF485(ASFALTO DO CATUPI)=> TF350 ESTRADA EMILIO LAUX)=> ESCOLA EURICO=>		27	07:50	
ESCOLA EURICO=> TF490XTF350=> TF490=> TF050=> TF335 (EM DIREÇÃO A BR470 - RETORNA)=> TF490(ASSOCIAÇÃO DA SANGA FUNDA=> TF050=> TF155=> TF485(ASFALTO DO CATUPI)=> TF350 ESTRADA EMILIO LAUX)=> ESCOLA EURICO		25	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		27	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		79	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS				
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		20	25,32	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		59	74,68	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		45	0	45



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Sector de Transporte Escolar		ROTA 36 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 47 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.E.E.F. Silvio Fornari			
Localidade: 2º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA
TF325(MABILI)=> BR470(EM DIREÇÃO A BR386 - RETORNA)=> BR470=> TF360(ATALHO DA SOLANGE)=> RS440(INICIO DO CORREDOR DO ADÃO TASCA - RETORNA)=> ESCOLA SILVIO=> TF420(ESTRADA DO LORENO - 650METROS ANTES DA DO CORREDOR DO NENÊ - RETORNA)=> RS440(ATÉ A IGREJA QUARANGULAR - RETORNA)=> ESCOLA SILVIO		26	07:50
ESCOLA SILVIO=> TF325(MABILI)=> BR470(EM DIREÇÃO A BR386 - RETORNA)=> BR470=> TF360(ATALHO DA SOLANGE)=> RS440(INICIO DO CORREDOR DO ADÃO TASCA - RETORNA)=> ESCOLA SILVIO=> TF420(ESTRADA DO LORENO - 650METROS ANTES DA DO CORREDOR DO NENÊ - RETORNA)=> RS440(ATÉ A IGREJA QUARANGULAR - RETORNA)=> ESCOLA SILVIO		35	12:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		26	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		87	
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		 S. M. E. Sector de Transporte Escolar Triunfo - RS	
		KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		17	19,54
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		70	80,46
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.* TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		44	0 44



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul		
	Prefeitura Municipal de Triunfo		
	Secretaria de Educação		
	Setor de Transporte Escolar	ROTA 37 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.E.E.F. NESTOR VIANNA DE CAMPOS			
Localidade: 3º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF465(PEDREIRA DO MORRINHO)=> TF110(PORTO DA MANGA - RETORNA)=> TF120(PORTO BELINHA - RETORNA)=> TF110(EM DIREÇÃO A TF010 - RETORNA NA CHACARÁ)=> ESCOLA NESTOR=> TF160(JUAZÉ - RETORNA)=> VILA DO GRAVETO - RETORNA=> ESCOLA NESTOR VIANNA=>PASSO RASO=>ESCOLA LIBERATO	45	07:50	
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	45		11:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	90	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS			
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	1	1,11	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	89	98,89	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	45	0	45



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 38 F	
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 24 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.E.E.F. NESTOR VIANNA DE CAMPOS				
Localidade: 3º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF465(PEDREIRA DO MORRINHO)=> TF110(PORTO DA MANGA - RETORNA)=> CORREDOR DO TAMBO - RETORNA=> TF465=> TF120(PORTO BELINHA)=> ESCOLA NESTOR=> TF110(EM DIREÇÃO A TF010 - RETORNA NA CHACARÁ=> TF445=> TF160(JUAREZ - RETORNA)=> VILA DO GRAVETO - RETORNA=> ESCOLA NESTOR=>PASSO RASO=>ESCOLA LIBERATO		42	12:50	
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		42		16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		84	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
			 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS	
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		1	1,19	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		83	98,81	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		22,4	30,27	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		45	0	45



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar	ROTA 39 F		
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.M. PROF. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA				
Localidade: 3º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF115XTF120(VILA DOS MORENOS)=> TF120(EM DIREÇÃO AO PASSO RASO)=> TF110=> TF460=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF115=> TF120(VILA DOS MORENOS)=> TF120XTF010(BIUNGO)=> TF010=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF210XTF010(RETORNO DA ESQUINA DA SORTE - RETORNA)=> ESCOLA LIBERATO		24	07:50	-
ESCOLA LIBERATO=> TF115XTF120(VILA DOS MORENOS)=> TF120(EM DIREÇÃO AO PASSO RASO)=> TF110=> TF460=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF115=> TF120(VILA DOS MORENOS)=> TF120XTF010(BIUNGO)=> TF010=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF210XTF010(RETORNO DA ESQUINA DA SORTE - RETORNA)=> ESCOLA LIBERATO		26	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		24	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		74	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		33,7	45,54	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		40,3	54,46	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		43	0	43



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 40 F	
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.M. PROF. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA				
Localidade: 3º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF470(CORREDOR DO NICO MAROCO)=> ESTRADA TORQUATRO=> TF010=> CORREDOR DA BORRACHARIA=> TF010=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF120=> TF330(BOA VISTAII)=> TF460=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF110(ESTRADA DA TAPERA QUEIMADA - RETORNA)=> TF010=> ESCOLA LIBERATO		25	07:50	-
ESCOLA LIBERATO=> TF470(CORREDOR DO NICO MAROCO)=> ESTRADA TORQUATRO=> TF010=> CORREDOR DA BORRACHARIA=> TF010=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF120=> TF330(BOA VISTAII)=> TF460=> ESCOLA LIBERATO=> TF010=> TF110(ESTRADA DA TAPERA QUEIMADA - RETORNA)=> TF010=> ESCOLA LIBERATO		31	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		25	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		81	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS				
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		19,8	24,44	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		61,2	75,56	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		44	0	44



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Triunfo
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

ROTA 41 F

PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS.
COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Rota para: E.E.E.M. AFONSO M. COELHO / E.T.M. FARROUPILHA

Localidade: 1º Distrito

DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:

	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
R.ADELINO LOPES X R.HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> R. HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO	21	07:50	-
ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> R. ADELINO LOPES. R. HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> R. HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> R. ADELINO LOPES=> R. HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> BR470=> RÓTULA TF010XBR470 - RETORNA=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO	31	12:50	11:50
ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> BR470=> R. HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> R.ADELINO LOPES X R.HUGO JOSÉ RIBEIRO BARRETO	16	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	68	-	-

2024

Observações:

- 1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.
- 2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.
- 3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.

	KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	68	100,00
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	0	0,00
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*
*DIFÍCIL ACESSO	40	0
		TOTAL %
		40



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo		ROTA 42 F	
Setor de Transporte Escolar			
PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE (C) COM ELEVADOR CAPACIDADE MINIMA DE 50 ESTUDANTES SENTADOS MAIS 1 LUGAR ADAPTADO PARA ESTUDANTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS(CADEIRANTE).			
COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. SERAFIM ÁVILA / E.E.E.F. SIMÃO KAPPEL			
Localidade: 1º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA (TF 015-ATÉ A OTÁVIO)=> DISTRITO INDUSTRIAL=> TF 010=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=>POSTÃO=>AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=>RUA MANOEL O. ROSA=>R. ALVICIO G. AZEREDO=>R. MARÇAL BOTELHO=>AV. NICOLAU K. NETO=>ESC. SIMÃO KAPPEL=>AV. NICOLAU K. NETO=>BR 470=>AV. ADELINO LOPES=>ESC. SERAFIM	20	07:50	-
ESC. SERAFIM=> TF010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA(TF015 - ATÉ A OTÁVIO QUADROS)=> DISTRITO INDUSTRIAL=> TF010=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> ESC. SIMÃO KAPPEL=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> ESC. SIMÃO KAPPEL=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> TF010=> DISTRITO INDUSTRIAL=> PONTE SECA(TF015 - DA OTÁVIO EM DIREÇÃO A CRUZ DAS ALMAS)=> TF010=> ESCOLA SERAFIM=> TF010=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> ESC. SIMÃO KAPPEL	35	12:50	11:50
ESC. SIMÃO KAPPEL=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> ESC. SERAFIM=> AV. ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVICIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV. ADELINO LOPES=> ESC. SERAFIM=> TF010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA(TF015 - ATÉ A OTÁVIO QUADROS)=> DISTRITO INDUSTRIAL=>TF 10=>RUA ROSALINA=>13 DE MAIO=>CAMATTI	23	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	78		
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	74,3	95,26	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	3,7	4,74	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	41	0	41



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Sector de Transporte Escolar		ROTA 43 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. SERAFIM ÁVILA / E.E.E.M. AFONSO M. COELHO			
Localidade: 1º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
R. BIBIANO D. CASTRO=> VILA MARIA=> DOM PEDRO II=> CAMATI=> AV. 13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> R. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> TF 010=> PONTE SECA=> CRUZ DAS ALMAS=> TF 010=> AV. TELMO MERG=> PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. 25 DE OUTUBRO=> AV. TELMO MERG=> TF 010=> PONTE SECA (ATÉ O DELANO RETORNA)=> TF 010=> ESC. SERAFIM=> TF 010=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO.	29	07:50	-
ESC. AFONSO=> R. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSE ATHANASIO=> AV. LUIZ BARRETO=> AV. 13 DE MAIO=> R. BIBIANO D. CASTRO=> VILA MARIA=> DOM PEDRO II=> R. D. ROSALINA A. PEDROSO=> CRUZ DAS ALMAS=> TF 010=> ESC. SERAFIM=> TF 010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA (ATÉ O DELANO RETORNA)=> CRUZ DAS ALMAS=> TF 010=> ESC. SERAFIM=> TF 010=> ESC. AFONSO=> AV. 25 DE OUTUBRO=> AV. TELMO MERG=> TF 010=> PONTE SECA (RETORNA DISTrito INDUSTRIAL)=> CRUZ DAS ALMAS=> R. D. ROSALINA A. PEDROSO=> CAMATI=> R. BIBIANO D. CASTRO=> VILA MARIA=> DOM PEDRO II=> CAMATI=> AV. 13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO	32	12:50	11:50
ESC. SERAFIM=> TF 010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA (ATÉ O DELANO - RETORNA)=> CRUZ DAS ALMAS=> TF 010=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> R. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV. LUIZ BARRETO=> AV. 13 DE MAIO=> R. BIBIANO D. CASTRO=> VILA MARIA=> DOM PEDRO II=> CAMATI.	17	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	78	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
 S. M. E. Sector de Transporte E Escolar Triunfo - RS			
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	70,6	90,51	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	7,4	9,49	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	41	0	41



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 44 F	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.E.E.M. AFONSO M. COELHO / E.E.E.F. MARIO TOTTA / E.T.M. FARROUPILHA			
Localidade: 1º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
RÓTULA DA DOM PEDROII=> R. FRANCISCO SCARDONG=> R. BIBIANO DIAS DE CASTRO=> AV. 13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESCOLA AFONSO=> TERMINAL=> AV. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV.13 DE MAIO=> R. BERTULINO SILVA=> ALCIDES FREITAS=> AV. 25 DE OUTUBRO=> AV. 13 DE MAIO=> CAMATI=> R. DOM PEDROII=> R. DONA ROSALINA=> TF010=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> R. IRACEMA DE ALENCAR=> AV. TELMO MERG=> AV. 13 DE MAIO=> DOM PEDROII=> R. FRANCISCO SCHARDONG=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MARIO TOTTA=> R. BIBIANO DIAS=> AV.13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESCOLA AFONSO	18	07:50	-
ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> AV. 13 DE MAIO=> R. BIBIANO DIAS=> R. FRANCISCO SHARDONG=> DOM PEDROII=> TF010=> ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> TERMINAL=> AV. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV.13 DE MAIO=> R. BERTULINO SILVA=> ALCIDES FREITAS=> AV. 25 DE OUTUBRO=> AV. 13 DE MAIO=> CAMATI=> DOM PEDROII(ATÉ A RÓTULA - RETORNA)=> R. BIBIANO DIAS=> ESCOLA MARIO TOTTA=> R. BIBIANO DIAS=> R. FRANCISCO SHARDONG=> DOM PEDROII=> CAMATI=> AV. 13 DE MAIO=> R. BERTULINO SILVA=> ALCIDES FREITAS=> AV. 25 DE OUTUBRO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESCOLA FARROUPILHA=> R. IRACEMA DE ALENCAR=> AV. TELMO MERG=> AV. 13 DE MAIO=> DOM PEDROII=> R. FRANCISCO SCHARDONG=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MARIO TOTTA=> R. BIBIANO DIAS=> DOM PEDROII=> TF010=> ESC. FARROUPILHA/Q.SANTO	29	12:50	11:50
ESC. FARROUPILHA/Q. SANTO=> TERMINAL=> AV. BELO FERREIRA=> R. DR. JOSÉ ATHANASIO=> AV. LUIZ BARRETO=> AV.13 DE MAIO=> R. BERTULINO SILVA=> ALCIDES FREITAS=> AV. 25 DE OUTUBRO=> AV. 13 DE MAIO=> CAMATI=> DOM PEDROII(ATÉ A RÓTULA - RETORNA)=> R. BIBIANO DIAS=> ESC. MARIO TOTTA=> R. BIBIANO DIAS=> R. FRANCISCO SHARDONG=> DOM PEDROII=> CAMATI=> AV. 13 DE MAIO=> R. PROF. COELHO DE SOUZA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> LUIZ BARRETO=> AV. 13 DE MAIO=> R. BIBIANO DIAS=> R. FRANCISCO SHARDONG=> DOM PEDROII(ATÉ A RÓTULA)	15	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	62	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	62	100,00	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	0	0,00	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	40	0	40



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 45 F		
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.				
Rota para: E.E.M. AFONSO M. COELHO / E.T.M. FARROUPILHA				
Localidade: 1º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV.25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q.SANTO=> BR470=> ESC. AFONSO		19	07:50	-
ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV.25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q.SANTO=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=>AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q.SANTO=> BR470=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MARÇAL BOTELHO=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV.25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q.SANTO=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=>AV. BELO FERREIRA=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q.SANTO		30	12:50	11:50
ESC. FARROUPILHA/Q.SANTO=> BR470=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> BR470=> AV.25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA/Q.SANTO=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> ESC. AFONSO=> AV. BELO FERREIRA=> AV. NICOLAU K. NETO=> R. MARÇAL BOTELHO=> R. ALVÍCIO G. AZEREDO=> R. MANOEL O. DA ROSA=> BR470(ATÉ O RETORNO DO HORTO)		15	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		64	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
		 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS		
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		64	100,00	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		0	0,00	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.* TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO		40	0 40	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar			
	ROTA 46 E			
PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE(RAMPA OU ELEVADOR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 01(UM) LUGAR DESTINADO E ADEQUADO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS(CADEIRANTE). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.				
Rota para: E.M.E.M. PROF. LIBERATO S. V. DA CUNHA / CÂNDIDO J. DE CARVALHO				
Localidade: 4º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
CORREDOR DA BORRACHARIA (ENTRE A TF010 E TF120 => TF010=>TF045(RUA CÂNDIDO DE CARVALHO ATRÁS DA FERRAGEM FABRIS)=>ESC. CÂNDIDO=>TF010=>ESTRADA DO LADO DO MANOLO=>RETORNA=> ESC. CÂNDIDO=>TF010=>ESTRADA DA SERRARIA=>RETORNA=>ESC. LIBERATO		18	07:50	-
ESC. LIBERATO=>ESTRADA DA SERRARIA=>TF010=>ESC. CÂNDIDO=>ESTRADA DO LADO DO MANOLO=>RETORNA =>ESC. CÂNDIDO=>TF045(RUA CÂNDIDO DE CARVALHO ATRÁS DA FERRAGEM FABRIS)=>TF010=>CORREDOR DA BORRACHARIA=>ESC. LIBERATO		23	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO		18	-	16:50
(UMA VEZ POR SEMANA)ESQUINA DA SORTE=> TF010=> CENTRO DE TRIUNFO PARA ATENDIMENTO NO SESMIA=> RETORNO APÓS ATENDIMENTO		*12	* MÉDIA DE KM POR DIA(UMA VEZ POR SEMANA 60 KM)	
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		71	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		61	85,92	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		10	14,08	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		41	0	41

S. M. E.
Setor de Transporte
Escolar
Triunfo - RS



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar	ROTA 48 E		
	PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE(RAMPA OU ELEVADOR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 ESTUDANTES SENTADOS COM MAIS 01 (UM) LUGAR DESTINADO E ADEQUANDO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS(CADEIRANTE). COM MONITOR CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.M.E.F. Almirante Barroso				
Localidade: 2º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF420(NO MERCADO CATUPI)=> TF485(ASFALTO CATUPI)=> TF155 - RETORNA=> ESC. EURICO=> TF490(ESTRADA SERRA VELHA)=> TF350(ESTRADA EMILIO LAUX)=> TF490(ASSOCIAÇÃO SANGA FUNDA)=> TF 050(PRÓXIMO A ALUNA STEFANI)=> TF335(VIVEIRO VALDAIR ROSA=> TF485(ASFALTO CATUPI)=> RECICLAGEM - RETORNA=> TF135=> TF410(SALÃO SANTA MARIA)=> ESC. ALMIRANTE.		28	07:50	
ESCOLA ALMIRANTE=> TF420(NO MERCADO CATUPI)=> TF485(ASFALTO CATUPI)=> TF155 - RETORNA=> ESC. EURICO=> TF490(ESTRADA SERRA VELHA)=> TF350(ESTRADA EMILIO LAUX)=> TF490 (ASSOCIAÇÃO SANGA FUNDA)=> TF 050(PRÓXIMO A ALUNA STEFANI)=> TF335(VIVEIRO VALDAIR ROSA=> TF485(ASFALTO CATUPI)=> RECICLAGEM - RETORNA=> TF135=> TF410(SALÃO SANTA MARIA)=> ESC. ALMIRANTE.		32	12:50	11:50
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		28	-	16:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		88	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		22,4	25,45	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		65,6	74,55	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %	
*DIFÍCIL ACESSO	44	0	44	



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 49 N		
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 28 ESTUDANTES SENTADOS.				
Rota para: E.E.E.M. AFONSO MACHADO COELHO / E.T.M. FARROUPILHA					
Localidade: 1º Distrito					
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:			MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF150(ESC. ANTÔNIO CORRÊA)=> TF450(BIZA - RETORNA)=> TF140(FAZENDA PALMEIRA ATÉ O CORREDOR DOS GARCIA - RETORNA)=> TF065(PASSO DA INVERNADA - TUTI)=> TF125(LOTARIO)=> 015(ESTRADA GERAL DA BARBOSA)=> TF040(LIMOEIRO CASA DO WELINGTON - RETORNA)=> TF015=> PONTE SECA=> TF010=> ESC. FARROUPILHA=> ESC. AFONSO			47	18:40	-
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO			47	-	22:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS			94	-	-
2024					
Observações:					
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.					
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.					
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.					
 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS					
			KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS			10,6	11,28	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS			83,4	88,72	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO			0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO			%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO			45	0	45



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 50 N	
PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE (C) COM ELEVADOR CAPACIDADE MINIMA DE 50 ESTUDANTES SENTADOS MAIS 1 LUGAR ADAPTADO PARA ESTUDANTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS(CADEIRANTE).CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.E.E.M. AFONSO MACHADO COELHO / E.T.M. FARROUPILHA			
Localidade: 1º Distrito			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
PONTE SECA(PRÓXIMO AO DELANO)=> CRUZ DAS ALMAS=> DOM PEDRO II => R. BIBIANO DIAS=> CAMATI => AV. 13 DE MAIO => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. ADELINO LOPES=> BR470=> TF 010 => ESC. FARROUPILHA => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => ESC. AFONSO => AV. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => BR470 => AV. ADELINO LOPES => TF 010 => ESC. FARROUPILHA => IRACEMA DE ALENCAR => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. LUIZ BARRETO => ESC. AFONSO => AV. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => ESC. FARROUPILHA	26	18:40	-
ESC. FARROUPILHA=> ADELINO LOPES=> BR470=> AV. NICOLAU K. NETO => R. BELO FERREIRA => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => R. BIBIANO D. CASTRO => AV. DOM PEDRO II=> AV. 13 DE MAIO=> AV. 25 DE OUTUBRO=> ESC. FARROUPILHA=> TF010=> BR470=> NICOLAU K. NETO=> BELO FERREIRA=> AV. LUIZ BARRETO => ESC. AFONSO => R. BELO FERREIRA => AV. NICOLAU K. NETO => BR470 => AV. ADELINO LOPES => AV. PREF. TELMO J. MERG => AV. 25 DE OUTUBRO => AV. 13 DE MAIO => > R. BIBIANO D. CASTRO => AV. DOM PEDRO II => TF010=> CRUZ DAS ALMAS=> PONTE SECA(ATÉ O DELANO)	34	-	22:50
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	60	-	-
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
		 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS	
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	52,6	87,67	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	7,4	12,33	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	41	0	41



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar			ROTA 51 N		
	PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 47 ESTUDANTES SENTADOS.					
Rota para: E.M.E.M. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA						
Localidade: 3º Distrito						
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				MÉDIA DE	HORÁRIO DE	HORÁRIO DE
TF010XTF211(ESQUINA DA SORTE)=>ENTRADA CEMITÉRIO DO PASSO FUNDO=>RETORNA=> TF211=> TF210=> TF440(EFIGÊNIA - RETORNA)=> TF210=> TF010=> ESC. LIBERATO=> TF460(ESTRADA DA MORENA)=> TF330=> TF120=> CORREDOR DA BORRACHARIA=> TF010=> ESC. LIBERATO=> TF010(ATÉ A VILA TIETA - RETORNA)=> ESC. LIBERATO=> ESC. NESTOR				44	18:40	-
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO				43	-	22:40
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS				87	-	-
2024						
Observações:						
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.						
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
				KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS				45,8	52,64	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS				41,2	47,36	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO				0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO				43	0	43



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul			
	Prefeitura Municipal de Triunfo			
	Secretaria de Educação			
	Sector de Transporte Escolar		ROTA	52 N
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 ESTUDANTES SENTADOS (TRAJETO COM ESTRADAS ESTREITAS).				
Rota para: E.M.E.M. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA				
Localidade: 3º Distrito				
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				
		MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
MADEAGRO=>CORREDOR DO BIZO=>RETORNA=>TF 10=>CORREDOR DO CARVÃO=> TF455(PORTO PEDREIRA - RETORNA)=> TF445(PASSO FUNDO DE BAIXO)=> AV. BENTO GONÇALVES=> TF010=> TF110(ATÉ O JOÃO / LEONI - RETORNA)=> ESC. LIBERATO=> TF010=> TF155=> TF120(CHACARA DO LAONE - RETORNA)=> TORQUATRO=> TF010=> CORREDOR DOS TOLEDOS - RETORNA=> TF010=> ESC. LIBERATO		48,5	18:40	-
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO		48,5	-	22:40
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS		97	-	-
2024				
Observações:				
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.				
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.				
				
			S. M. E.	
			Sector de Transporte Escolar	
			Triunfo - RS	
		KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS		35,3	36,39	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS		61,7	63,61	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO		0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO		%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO		44	0	44





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Triunfo
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

ROTA	53 N
-------------	-------------

PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 24 ESTUDANTES SENTADOS.

Rota para: E.M.E.M. LIBERATO S. VIEIRA DA CUNHA

Localidade: 3º Distrito

DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF110(ENGENHO)=> TF465(PONTAL)=> PONTA RASA=> BAR DO THOMAZ - RETORNA=> TF100=> FAZENDA SANTA CLARA=> ESTRADA DO POLO=> TF310(RINCÃO DOS PINHEIROS)=> BANHADO DO CAÇADOR - RETORNA=> TF310(RINCÃO DOS PINHEIROS)=> TF010=> VILA DA TIETA=> ESC. LIBERATO	44	18:40	-
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO	44	-	22:40
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS	88	-	-

2024

Observações:

1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.

2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender demanda de aluno(s) a serem transportados.

3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender demanda de aluno(s) a serem transportados.


S. M. E.
Setor de Transporte
Escolar
Triunfo - RS

	KM	%
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	33,6	38,18
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	67,4	76,59
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00

CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	44	0	44



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

		Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 54 N		
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 47 ESTUDANTES SENTADOS.						
Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS						
Localidade: 4º Distrito						
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TF020XBR386(RETORNO DO EUGÊNIO)=> BR386(ATÉ O RETORNO DA FORTALEZA - RETORNA)=> BR386(ATÉ O RETORNO DA LACI - RETORNA)=> BR386=> RETORNO DO EUGÊNIO=> TF480(VILA DA PIMENTA)=> ESC. GONÇALVES DIAS				28	18:40	-
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO				28	-	22:40
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS				56	-	-
2024						
Observações:						
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.						
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
						
				S. M. E.		
				Setor de Transporte		
				Escolar		
				Triunfo - RS		
				KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS				42,8	76,43	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS				13,2	23,57	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO				0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO				42	0	42



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

		Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 55 N		
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 51 ESTUDANTES SENTADOS.						
Rota para: E.M.E.M. GONÇALVES DIAS						
Localidade: 4º Distrito						
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
TAPERA QUEIMADA =>CORREDOR DO BARBUDO=>TF 045=>DOTE(ATÉ CASA DO NESTOR KUHN)=>RETORNA=>TF045=>ESCOLA GONÇALVES=>BR 386=>RETORNO DA RUA NOVA=>ESCOLA GONÇALVES				28	18:40	-
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO				28	-	22:40
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS				56	-	-
2018						
Observações:						
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.						
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
						
				S. M. E.		
				Setor de Transporte		
				Escolar		
				Triunfo - RS		
				KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS				28	50,00	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS				28	50,00	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO				0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO				44	0	44



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

		Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 56 N		
PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE(RAMPA OU ELEVADOR) CAPACIDADE MINIMA DE 29 ESTUDANTES SENTADOS MAIS UM (01) LUGAR ADAPTADO PARA ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM CADEIRA DE RODAS (CADEIRANTE) CONFORME SOLICITADO NO EDITAL						
Rota para: E.E.E.M. Pedro Rosa/E.M.E.M Carlos Gomes						
Localidade: Tabai/RS						
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
POSTO PIONEIRO=>BR 386=>ATÉ A CASA DO TITA=>RETORNA=>FORTALEZA=>RETORNA=>BR386=>ESTRADA CATUPI=>COSTA DO CADEIA=>BAIXADÃO=>ESTRADA DO SALÃO SANTA MARIA=>BR 386=>ESCOLA PEDRO ROSA=>ESCOLA CARLOS GOMES				49	18:40	-
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO				49	-	22:40
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS				98	-	-
2024						
Observações:						
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.						
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
				KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS				58	59,18	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS				40	40,82	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO				0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO				44	0	44



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

	Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar			ROTA 57 N		
	PARA VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE(RAMPA OU ELEVADOR) CAPACIDADE MINIMA DE 21 ESTUDANTES SENTADOS MAIS UM(01)ADAPTADO PARA ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM CADEIRA DE RODAS(CADEIRANTE) CONFORME SOLICITADO NO EDITAL					
Rota para: E.E.E.M. Pedro Rosa						
Localidade: Tabai/RS						
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:				MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SANGA FUNDA=>RS 287 (MERCADO COSTA E SILVA)=>BR 386=>BR 470=>BAR DUARTE=>RS 410=>BR 386=> ESCOLA PEDRO ROSA=>ESCOLA CARLOS GOMES				57	18:40	-
INVERSO AO PRIMEIRO HORÁRIO				57	-	22:40
TOTAL DE KM DOS ITINERÁRIOS				114	-	-
2024						
Observações:						
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.						
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.						
				 S. M. E. Setor de Transporte Escolar Triunfo - RS		
				KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS				74	64,91	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS				40	35,09	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO				0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO				43	0	43



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Triunfo Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar		ROTA 58 E	
PARA VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 ESTUDANTES SENTADOS. COM MONITOR COM CURSO EM LIBRAS E SINAIS(MINIMO 80 HORAS CURSO) CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.			
Rota para: E.E.E. PADRE RÉUS (ESTEIO/RS)			
Localidade: TRIUNFO/RS			
DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS:	MÉDIA DE KM	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAÍDA
CANCHA DA EFIGENIA=>TF045=>BR 386=>VILA DA PIMENTA=>RETORNO DO EUGENIO=>BR 386=>AV. PRESIDENTE VARGAS(ESTEIO)>RUA BENTO GONÇALVES(ESTEIO)>RUA SANTANA=>E.E.E PADRE RÉUS	65	07:50	-
E.E.E. PADRE RÉUS(ESTEIO)>R. SANTANA(Nº235-ESTEIO)>R. 24 DE AGOSTO(ESTEIO)>AV. PRESIDENTE VARGAS(ESTEIO)>BR 386=>COXILHA VELHA(ATÉ O POSTO)BR 470=>BARRETO=>BAIRRO CRECHE=>TF010=>TF045=>BR 386=>VILA DA PIMENTA=>BR386=>BR116=>AV. PRESIDENTE VARGAS(ESTEIO)>R. BENTO GONÇALVES(ESTEIO)>R. 24 DE AGOSTO(ESTEIO)>R. SANTANA(Nº235-ESTEIO)>E.E.E. PADRE RÉUS	181	12:20	-
E.E.E. PADRE RÉUS(ESTEIO)>R. SANTANA(Nº235-ESTEIO)>R. 24 DE AGOSTO(ESTEIO)>AV. PRESIDENTE VARGAS(ESTEIO)>BR 386=>VILA DA PIMENTA=>RETORNO DO EUGENIO=>BR386=>TF045=>CANCHA DA EFIGENIA=>RETORNA=>TF045=>BR 386 =>BR116=>AV. PRESIDENTE VARGAS(ESTEIO)>R. BENTO GONÇALVES(ESTEIO)>R. 24 DE AGOSTO(ESTEIO)>R. SANTANA(Nº235-ESTEIO)>E.E.E. PADRE RÉUS	115		12:30
E.E.E. PADRE RÉUS(ESTEIO)>R. SANTANA(Nº235-ESTEIO)>R. 24 DE AGOSTO(ESTEIO)>AV. PRESIDENTE VARGAS(ESTEIO)>BR116=>BR386=>VILA DA PIMENTA=>RETORNO DO EUGENIO=>BR386=>POSTO COXILHA VELHA=>RETORNA=>BR 470=>BARRETO=>BAIRRO DA CRECHE	96	-	16:50
TOTAL DE KM DA ROTA	457		
2024			
Observações:			
1 - A empresa somente poderá alterar o itinerário aqui especificado, mediante autorização por escrito emitida pelas Secretarias de Compras, Licitações e Contratos e Educação.			
2 - Os itinerários acima descritos poderão ser alterados e fracionados em turnos ou lotes conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de transporte e serem transportados.			
3 - Os horários de chegada e saída acima citados poderão ser alterados e fracionados conforme solicitação da(s) escola(s), visando atender a demanda de aluno(s) a serem transportados.			
	KM	%	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS	430	94,09	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS "NÃO" PAVIMENTADAS	27	5,91	
TOTAL DE KM PERCORRIDOS EM ESTRADAS DE DIFÍCIL ACESSO	0	0,00	
CUSTO DE MANUTENÇÃO	%	D.A.*	TOTAL %
*DIFÍCIL ACESSO	62	0	62